



Município de Oratórios Minas Gerais

DECRETO N°2217

De 05 de novembro de 2021.

Considerando os protocolos de segurança ao combate a pandemia do covid-19.

Considerando a necessidade da aplicação da segunda fase das provas de Olimpíadas de matemática no dia 06/11/2021.

Considerando que participarão das provas da segunda fase das olimpíadas apenas alguns alunos do município (19 alunos) o que não acarretará aglomeração e nem inobservância às regras de distanciamento social.

Considerando que a aplicação da prova da segunda fase das olimpíadas de matemática será um evento excepcional e esporádico, demandando a utilização das escolas por apenas 01 (um) dia e ainda assim, em dia de recesso em que os trabalhadores da construção civil não estarão trabalhando na reforma das escolas municipais.

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, de forma excepcional, a utilização ds Escolas Municipais de Oratórios para aplicação da prova das Olimpíadas de Matemática do ano de 2021, no dia 06/11/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 05 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL